

# REFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

L-E-1 N° 823

## REFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITI

MUNICIPIO DE PARANACITI

Salvo - R\$ 30.  
Mês: 01 de novembro de 1950.  
Sobras: Almoço e Jantar 01 de dia e 01 de noite, a  
1% de novembro de 1950, a taxa fixada  
de fixas.

A cobsa municipal de PARANACITI, Estado do Paraná,  
assente e no nome municipal, encaminha a Sua Exma. Sen.

000. 100. A legião 01 a sua contribuição fixa de R\$ 01.500 de 10  
de novembro de 1950 passa a ser o seguinte reajuste:  
R\$ 000.00. A execução da taxa sobre os bens  
imóveis direcionada à taxa de contribuição de propriedade  
privada para fins para pagamento das despesas de Orga-  
nização - 20%, a taxa de propriedade urbana, calculadas  
conforme tabela abaixo:

VALOR DE PROPRIEDADE R\$	ALÍQUOTA MENSAL DE TAXA DE R\$	
	VALOR MENSAL DE R\$	VALOR MENSAL DE R\$
de 1 a 50	0,000 5	0,000 5
de 51 a 100	0,001 5	0,001 5
de 101 a 200	0,002 5	0,002 5
de 201 a 300	0,003 5	0,003 5
de 301 a 400	0,004 5	0,004 5
de 401 a 500	0,005 5	0,005 5
de 501 a 600	0,006 5	0,006 5
de 601 a 700	0,007 5	0,007 5
de 701 a 800	0,008 5	0,008 5
de 801 a 900	0,009 5	0,009 5
acima de 900	0,010 5	0,010 5

Propriedade fixa - Os contribuintes contribuirão a quantia de  
mensal com valores superiores a 200 mil e os  
indivíduos com valores superiores a 1000 mil  
propriedades rurais contribuirão sobre a  
fixa de tabela abaixo:

VALOR DE PROPRIEDADE R\$	ALÍQUOTA MENSAL DE TAXA DE R\$	
	VALOR MENSAL DE R\$	VALOR MENSAL DE R\$
Indivíduo e Família		
de 00 a 100	0,0	0,0
Indivíduo e Família		
de 101 a 200	0,0	0,0
Individuo	de 201 a 300	0,0
Individuo	de 301 a 400	0,0

000. 100. Esta taxa entra em vigor na data de sua publicação  
correspondendo ao dia que é publicado.

J. G. LIMA  
Ref. Administrativa  
REFEITURA MUNICIPAL

J. G. LIMA  
Ref. Administrativa  
REFEITURA MUNICIPAL